

## 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

### Aviso n.º 6540/2006 — AP

Marco António de Aço e Borges, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1163/96.3TBLRA, pendente neste Tribunal contra a arguida Susana Carla Pares Teixeira Nóbrega, filha de Francisco Teixeira e de Fausta Maria Peres, natural de Leiria, Leiria, de nacionalidade portuguesa, nascida em 3 de Abril de 1970, casada (regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 9535089, com domicílio na Associação de Prevenção de Consumos Tóxicos, Rua da Escola, Carvalha, São Tiago dos Velhos, 2630-509 Arruda dos Vinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Agosto de 1995, por despacho de 3 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

6 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Marco António de Aço e Borges*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Santos*.

### Aviso n.º 6541/2006 — AP

Marco António de Aço e Borges, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 776/96.8PBLRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Jesus e Costa, filho de Agostinho da Silva e Costa e de Maria Isabel da Silva e Costa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Agosto de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8573001, com domicílio na Rua da Cabine, 7, Castelejo, São João de Areias, 3440-454 Santa Comba Dão, por se encontrar acusado da prática do crime de furto de uso de veículo, previsto e punido pelo artigo 208.º do Código Penal, praticado em 21 de Agosto de 1996, por despacho de 19 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

12 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Marco António de Aço e Borges*. — A Escrivã Auxiliar, *Paula Vicente*.

### Aviso n.º 6542/2006 — AP

O Dr. Fernando Prata Andrade, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 91/01.7GELRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Anton Tsukruk, filho de Sergei Tsukruk e de Tatiana Tsukruk, natural de Ucrânia; nacional de Ucrânia, nascido em 16 de Março de 1974, casado (regime desconhecido), profissão de estuador, licença de condução n.º Ah031462, com domicílio na Rua de Vasco da Gama, 16, 3.º, direito, 8125 Quarteira, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, artigo 143.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 14 de Outubro de 2001, por despacho de 12 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

16 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Fernando Prata Andrade*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Santos*.

### Aviso n.º 6543/2006 — AP

Marco António de Aço e Borges, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 754/05.8TALRA, pendente neste Tribunal contra a arguida Beatriz Isabel Repolho Passão Canhoto, filha de Joaquim António Pereira Passão e de Ludovina Maria Repolho, natural de São Cristóvão (Montemor-o-Novo), de nacionalidade portuguesa, nascida em 27 de Maio de 1967, casado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 7670687, com domicílio no Monte da Santeira, 2, Nossa Senhora de Guadalupe, 7000 Évora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Novembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua

detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

6 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Marco António de Aço e Borges*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Santos*.

## 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

### Aviso n.º 6544/2006 — AP

O Dr. Gil Vicente Cardoso da Silva, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 571/02.7TBLRA, pendente neste Tribunal contra a arguida Beatriz Isabel Repolho Passão Canhoto, filha de Joaquim António Pereira Passão e de Ludovina Maria Repolho, natural de São Cristóvão, Montemor-o-Novo, de nacionalidade portuguesa, nascida em 27 de Maio de 1967, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7670687, com domicílio na Rua de Alvaro Castelões, 25, 3.º, frente, Vila Nova de Famalicão, 4750-007 Vila Nova de Famalicão, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 19 de Outubro de 1999, por despacho de 18 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, pela apresentação.

18 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Gil Vicente Cardoso da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Carreira*.

## 3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

### Aviso n.º 6545/2006 — AP

Isabel Namora, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 79/02.0GTLRA, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel de Sousa Azevedo Velez, filho de José Faria Pereira de Azevedo Velez e de Sofia Sousa Varela, natural de Torres Novas, São Pedro (Torres Novas), de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Novembro de 1958, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 5533854, com domicílio na Avenida de Nunes Álvares Pereira, 104, Calvaria de Cima, 2480-062 Porto de Mós, por despacho de 24 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se apresentar em juízo.

6 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Namora*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Gomes*.

### Aviso n.º 6546/2006 — AP

Ana Vicente, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que no processo abreviado n.º 92/03.0PTLRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Mykhaylo Rybenchuk, filho de Gregory Rybenchuk e de Lidya Rybenchu, natural da Ucrânia, nacional da Ucrânia, nascido em 22 de Dezembro de 1976, solteiro, portador do passaporte, n.º AH991607, com último domicílio conhecido na Rua da Rainha Santa Isabel, 39, Vale da Garcia, 2410 Santa Eufémia, Leiria, o qual foi condenado na pena de 110 dias de multa à taxa diária de € 4, perfazendo a multa no montante € 440, convertida em 30 dias de prisão subsidiária resultante da conversão do remanescente da multa no montante de € 184, foi o mesmo declarado contumaz em 2 de Outubro de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração.

9 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Vicente*. — A Escrivã-Adjunta, *Lúcia Costa*.